



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.724 de 25 de julho de 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 2.058, de 18 de Novembro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - Finanças

04.01.00.3.1.3.2.00.03.08.032.2.003 F. 23 R\$ 5.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.01 - Ensino Fundamental

05.01.01.3.1.2.0.00.08.42.188.2.004 F. 28 R\$ 13.000,00

05.01.02 - Educação Pré-escolar

05.01.02.3.1.2.0.00.08.41.190.2.004 F. 39 R\$ 10.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.05.00 - Serviços Municipais

07.05.00.3.1.3.2.00.10.60.021.2.012 F. 149 R\$ 70.000,00

for



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças

08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.485.2.005 F. 172 R\$ 100.000,00

08.01.00.4.3.5.1.00.03.08.033.2.019 F. 181 R\$ 12.000,00

08.01.00.4.3.5.4.00.15.82.492.2.015 F. 182 R\$ 40.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.02 - Educação Pré-escolar

05.01.02.4.1.1.0.00.08.41.185.1.016 F. 44 R\$ 5.000,00

05.01.02.4.1.1.0.00.08.41.190.1.002 F. 45 R\$ 5.000,00

05.02 - Esportes

05.02.00.3.1.2.0.00.08.46.224.2.003 F. 76 R\$ 50.000,00

05.02.00.3.1.3.2.00.08.46.224.2.003 F. 77 R\$ 30.000,00

05.04 - Turismo

05.04.00.3.1.2.0.00.11.65.363.2.003 F. 91 R\$ 30.000,00

05.04.00.3.1.3.2.00.11.65.363.2.003 F. 92 R\$ 40.000,00

07. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.01 - Seção de Projetos e Aprovação de Plantas

07.01.00.3.1.3.2.00.10.25.323.2.003 F. 124 R\$ 10.000,00

07.06 - Limpeza Pública

07.06.00.3.1.2.0.00.10.60.325.2.012 F. 162 R\$ 30.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças

08.01.00.3.2.6.1.00.03.08.033.2.019 F. 176 R\$ 50.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 250.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 25 de julho de 2000.

O Prefeito,

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02724 / 2000 - 25/07/2000

07/2000

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00023	5.000,00
00028	13.000,00
00039	16.000,00
00149	70.000,00
00172	100.000,00
00181	12.000,00
00182	40.000,00
Total Lancado :	
	250.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadaçao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Fine de Dotacao	Valor Lancado
00044	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00045	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00076	ORCAMENTARIA	-50.000,00
00077	ORCAMENTARIA	-30.000,00
00091	ORCAMENTARIA	-30.000,00
00092	ORCAMENTARIA	-40.000,00
00124	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00162	ORCAMENTARIA	-30.000,00
00176	ORCAMENTARIA	-50.000,00
Total Anulado :		-250.000,00